



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 490/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa inserir o §3º no art. 7º da Lei 15.442, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados e a construção de passeios, bem como cria o Disque-Calçada, para excluir da obrigação de execução dos passeios, prevista no "caput" do art. 7º os imóveis com uso exclusivamente residencial, ainda que plurifamiliares, isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos da Lei 15.044, de 03 de fevereiro de 2009, ou a que vier a substituí-la.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17/05/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Aurélio Nomura - PSDB

Reginaldo Tripoli - PV

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS - contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).